

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2009-0.272.460-2 em 11.11.2010 (a) .....

Processo nº : 2009-0.272.460-2  
Interessado : CGD AUTOMÓVEIS S/A / CGD EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A  
Local : Av. Francisco Matarazzo x Av. Auro Soares de Moura  
Andrade  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2010, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/160/2010**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 18ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

“Apresentação da Certidão da Operação Urbana Água Branca, tendo em vista o coeficiente de aproveitamento pleiteado e eventual acesso pela via local”.

11.novembro.2010

  
**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.